

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6966

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Há vagas abertas para novos participantes; interessados devem procurar os instrutores durante as aulas*

## Atividades nos núcleos de esportes de Cachoeiro são iniciadas

Foi dada a largada para as atividades nos núcleos de esportes em Cachoeiro. Mas é preciso ficar atento: devido às férias, as ações estão com horários especiais – confira abaixo.

Organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), as aulas são direcionadas para crianças e adolescentes, entre 7 e 17 anos, nas modalidades de basquete, futsal, handebol, vôlei, atletismo, futebol feminino e jiu-jitsu.

As atividades são desenvolvidas nos bairros Ferrovários, Aeroporto, IBC, Aquidaban, Caiçara, Alto União, São Luiz Gonzaga e no distrito de Itaoca.

Segundo a Semesp, há vagas abertas para novos participantes. Os interessados devem procurar os

instrutores durante os períodos das aulas.

“Este período de férias representa uma excelente oportunidade para que as crianças se envolvam nas diversas atividades oferecidas pela Semesp, preenchendo de maneira produtiva o tempo livre dessa juventude. Além disso, proporciona um meio para identificarmos potenciais talentos esportivos em nosso município”, destaca Ramon Silveira, secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

### Núcleos de Esporte Escolar e Rendimento

#### Escola Zilma Coelho Pinto (campanha)

Basquete

Segunda e quarta: 17h às 22h

Terça, quinta e sexta: 15h às 21h



### **Ginásio do Ferração**

Futsal | Handebol | Voleibol  
Segunda e quarta: 13h às 17h

### **Ginásio do IBC**

Futsal | Handebol | Voleibol  
Terça e Quinta: 13h às 17h

### **Ginásio do Aquidaban**

Futsal | Handebol  
Segunda e quarta: 13h às 17h

### **Ginásio do Caiçara**

Futsal | Handebol  
Segunda e quarta: 13h às 17h

### **Ginásio de Itaoca**

Futsal | Basquete  
Segunda e quarta: 13h às 17h

### **Campo do Alto União**

Atletismo  
Segunda e quarta: 13h às 17h

### **Associação de Moradores do São Luiz Gonzaga**

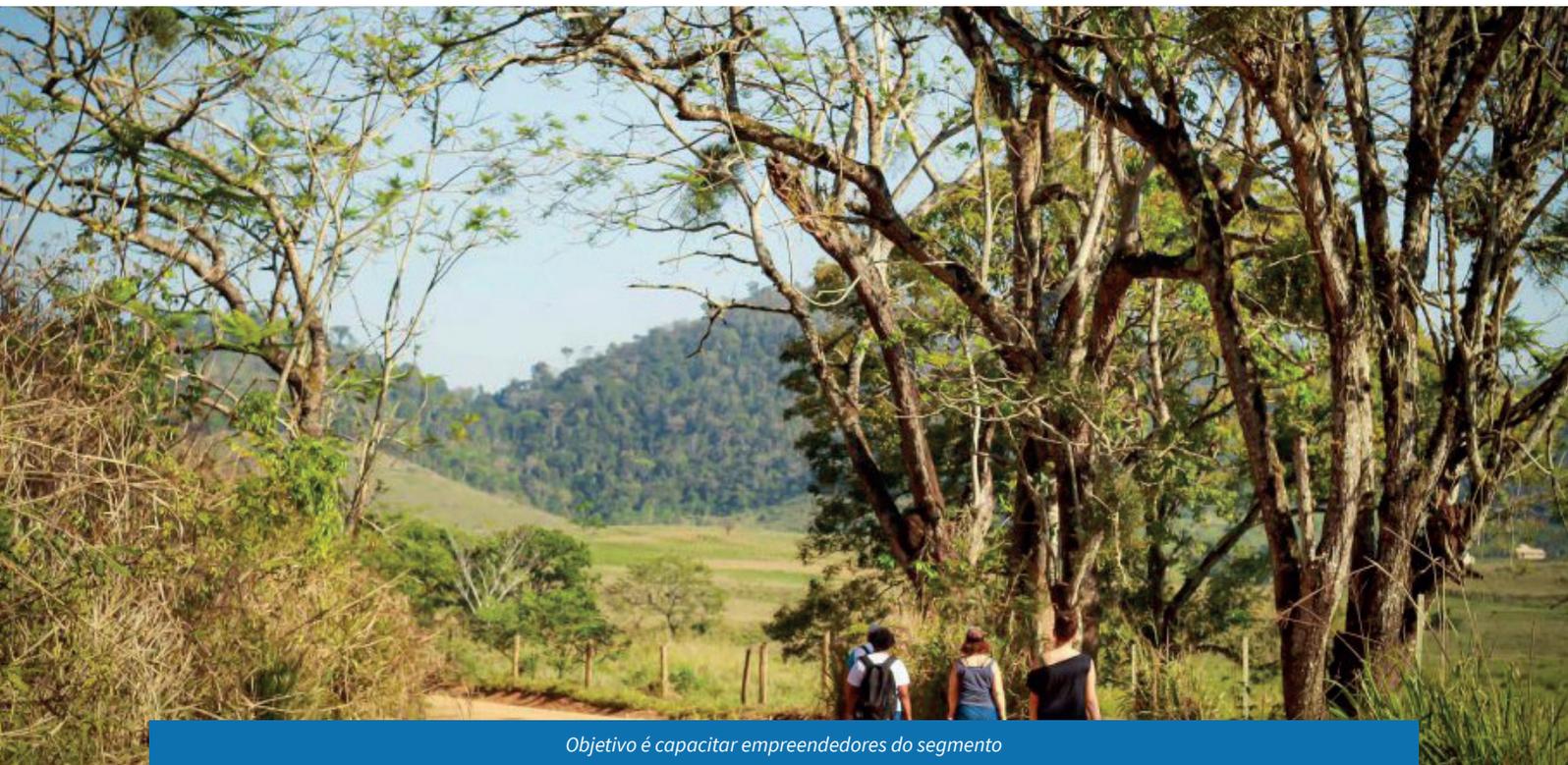
Jiu-Jitsu  
Segunda e quarta: 19h às 21h



# **OBRAS EM CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM  
[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)





Objetivo é capacitar empreendedores do segmento

## Capacitação gratuita abordará aplicação da tecnologia no turismo rural

Com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) será realizada, no próximo dia 23 de janeiro, uma capacitação do projeto Turismo Rural de Cachoeiro, com o tema “Experiência e ofertas: como fazer diferença no meio digital”.

A ação será voltada para empreendedores do ramo e acontecerá na sede do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) de Cachoeiro, situado na avenida Beira Rio, 297, bairro Guandu, com início previsto às 13h.

Com vagas limitadas para participação, as inscrições podem ser feitas pelo link [bit.ly/capacita-caoturismo](https://bit.ly/capacita-caoturismo). Mais Informações podem ser obtidas pelo telefone (28) 99885 9982.

De acordo com a Semcult, o objetivo da capacitação é promover a importância do meio digital, no turismo rural, promovendo uma combinação eficaz de experiência do usuário e ofertas diferenciadas, por meio de estratégias para expandir, continuamente, a capacidade de atrair novos clientes.

“Será uma excelente oportunidade para o público-alvo interessado se capacitar por meio das novas tecnologias, que são aliadas fundamentais para quem deseja expandir ou aperfeiçoar o seu negócio”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro.

A ação é uma realização do Sindicato Rural do município, em parceria com o Sebrae, Senar, Senac e a Prefeitura de Cachoeiro.



Profissionais realizam vistorias e eliminam possíveis focos do mosquito

## Dengue: saiba por que receber agentes de endemias em casa é essencial no combate à doença

Com as altas temperaturas do verão, o mosquito *Aedes aegypti* encontra condições ideais para sua reprodução. Nesse cenário, a participação ativa e consciente da população, junto às ações do poder público, é um fator determinante no combate à propagação de doenças como dengue, zika e chikungunya.

Para a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro, a recepção dos agentes de endemias em domicílios assume um papel fundamental, tornando-se uma peça-chave nesse esforço coletivo para evitar a proliferação do mosquito.

Segundo a pasta, os agentes, com frequência, encontram dificuldades para efetivar as visitas domiciliares, que consistem em ações de

vistorias para eliminação de larvas e possíveis criadouros do *Aedes aegypti*.

Se o motivo para não permitir o acesso é insegurança ou desconfiança, a Semus lembra aos moradores que os agentes de endemias sempre trajam uniformes e acessórios com o brasão da Prefeitura de Cachoeiro, em destaque, para facilitar a identificação.

Quanto aos imóveis fechados, caso o morador tenha se ausentado de casa por longo período, em função das férias, por exemplo, a recomendação é a de que a visita dos agentes seja solicitada por meio da Ouvidoria Geral do Município: telefone 156 e demais canais, como o WhatsApp (98814-3357) e o aplicativo Todos Juntos.

## **Principais ações realizadas pelos agentes de endemias:**

**Vistorias Domiciliares:** os agentes realizam visitas às residências para identificar possíveis criadouros do *Aedes aegypti*. Durante essas vistorias, eles verificam áreas propensas ao acúmulo de água parada, como vasos, recipientes, calhas e outros locais, realizando a eliminação ou tratamento adequado.

**Orientações à Comunidade:** Além da inspeção física, os agentes fornecem orientações educativas aos moradores. Informam sobre práticas preventivas, esclarecem dúvidas e promovem a conscientização sobre a importância de medidas simples para evitar a proliferação do mosquito.

**Tratamento de Focos:** Quando identificam criadouros do mosquito, os agentes aplicam larvicidas para eliminar as larvas, interrompendo o ciclo de desenvolvimento do *Aedes aegypti*.

**Monitoramento Epidemiológico:** Os agentes mantêm registros detalhados das áreas visitadas, permitindo o monitoramento epidemiológico e a identificação de regiões com maior incidência de casos, direcionando estratégias específicas.

**Atuação em Epidemias:** Em situações de surto ou epidemia, os agentes intensificam suas ações, ampliando as visitas e a conscientização para conter, rapidamente, a propagação das doenças.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### REPUBLICAÇÃO DOM Nº 6965

#### **DECRETO Nº 33.677**

**DISPÕE SOBRE O FLUXOGRAMA PROCESSUAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, BASEADOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto dispõe sobre o fluxograma processual de processos licitatórios baseados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Os processos licitatórios e contratações, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão regidos conforme o fluxograma processual e instruções normativas.

**Art. 3º** A Secretaria requisitante iniciará o planejamento da contratação elaborando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) no sistema E&L, ou outro que venha substituí-lo, sendo este anexado aos autos como marco inicial do processo.

**Art. 4º** Ato contínuo, serão indicados em documentos apartados e anexados aos autos, os servidores responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), e eventuais análises e pareceres técnicos e a autorização do Secretário da pasta.

**Art. 5º** Uma vez designados os servidores responsáveis, a Secretaria requisitante juntará aos autos o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) elaborados, que deverão seguir os modelos regulamentados pelo Município.

**Art. 6º** Na hipótese de procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços, a Secretaria requisitante formalizará documento de Intenção de Registro de Preços (IRP) permitindo que os outros órgãos públicos tenham conhecimento sobre a sua intenção em licitar por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), e participem, se for o caso.

**Art. 7º** A Secretaria requisitante elaborará os Preços e Orçamentos (Mapa de Preços) e encaminhará os autos a Gerência de Compras.

**§ 1º.** No caso de preços com entes privados (cotações), os orçamentos conterão propostas detalhadas, valores unitários junto ao valor total dos serviços e produtos, indicando sua validade, não sendo inferior a 90 (noventa) dias;



**§ 2º.** Uma vez formados os preços, a secretaria requisitante especificará nos autos quais os preços foram utilizados, podendo ser anexada simples planilha com os respectivos valores.

**Art. 8º** A Gerência de Compras elaborará a Planilha Média Orçamentária e devolverá os autos a Secretaria Requisitante, que encaminhará os autos para a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira (CAOFI).

**Art. 9º** A Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira (CAOFI) analisará e deliberará pelo prosseguimento ou não da despesa.

**§ 1º.** Na hipótese de autorização de prosseguimento da despesa, os autos seguirão para Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA;

**§ 2º.** Na hipótese de negativa de prosseguimento da despesa, os autos retornarão à Secretaria requisitante para:

**I** – Promover medida saneadora e atender as orientações a fim de retornar os autos para a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira (CAOFI) fazer nova análise e deliberação da despesa;

**II** – Não optando a Secretaria Requisitante pela realização da medida saneadora ou sendo as observações apontadas pela CAOFI insanáveis, deverão os autos ser arquivados;

**Art. 10.** Após a avaliação pelo prosseguimento realizado pela CAOFI, seguirão os autos para a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA) que providenciará a reserva orçamentária, salvo nos casos de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

**§ 1º.** Na hipótese do valor estimado da despesa for **acima** de R\$2.000.000,00, os autos serão enviados para Controladoria-Geral do Município (CGM);

**§ 2º.** Na hipótese do valor estimado da despesa for **até** R\$2.000.000,00, os autos serão enviados para Gerência de Licitação;

**Art. 11.** A Controladoria-Geral do Município (CGM) fará a análise e auditoria interna do processo acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**§ 1º.** Havendo ressalvas no parecer da Controladoria-Geral do Município (CGM), a Secretaria requisitante providenciará as medidas saneadoras e os enviará para Gerência de Licitação;

**§ 2º.** Na hipótese da Secretaria Requisitante não promover as medidas saneadoras, os autos serão arquivados;

**§ 3º.** Não havendo ressalvas no parecer da Controladoria-Geral do Município (CGM), esta remeterá os autos diretamente para a Gerência de Licitação;

**Art. 12.** A Gerência de Licitação indicará a equipe para contratação e elaboração da Minuta de Edital seguindo, preferencialmente, os modelos padrões regulamentados por este Município.

**§ 1º.** Na hipótese de elaboração de minuta padrão de edital, o procedimento seguirá para publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**§ 2º.** Na hipótese de elaboração de minuta não padronizada de edital, os autos seguirão para Procuradoria-Geral do Município (PGM) analisar sua legalidade;

**Art. 13.** A Procuradoria-Geral do Município (PGM) elaborará o parecer jurídico do procedimento licitatório.

**§ 1º.** Na hipótese de haver ressalvas quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou Termo de Referência (TR), os autos seguirão para a Secretaria Requisitante que realizará as medidas saneadoras e enviará os autos para a Gerência de Licitação que publicará o Edital nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**§ 2º.** Na hipótese de haver ressalvas quanto a Minuta de Edital, Minuta de Ata ou Minuta de Contrato, os autos seguirão para a Gerência de Licitação que realizará as medidas saneadoras e publicará o Edital nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 14.** Compete ao secretário da pasta responsável pela abertura do procedimento licitatório a adjudicação do objeto do certame ao vencedor, bem como a homologação do procedimento, quando a Gerência de Licitação encaminhará os autos para Gerência de Contratos.

**Art. 15.** Em se tratando de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, a Gerência de Contratos adotará os procedimentos preparatórios para assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e posterior arquivamento.

**Art. 16.** Nos casos em que o procedimento licitatório demandar a confecção de instrumento contratual, a Gerência de Contratos adotará os procedimentos preparatórios para assinatura e publicação do Termo e encaminhará os autos para Secretaria Requisitante.

**Art. 17.** A Secretaria Requisitante nomeará e dará ciência ao Fiscal do contrato e encaminhará e referida informação à Coordenação de Atos Oficiais para sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 18.** A Secretaria Requisitante emitirá o pedido de empenho e encaminhará os autos para a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, que realizará a emissão / autorização do Pedido de Empenho e retornará os autos à Secretaria Requisitante.

**Art. 19.** A Secretaria Requisitante emitirá a autorização de fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), conforme o caso, e solicitará o produto ou serviço ao fornecedor.

**§ 1º.** Na hipótese de entrega de bens permanentes, os servidores responsáveis pelo Almoxarifado emitirão o termo de Recebimento Provisório ao fornecedor;

**§ 2º.** Na hipótese de entrega de bens não permanentes, os servidores responsáveis pelo Almoxarifado ou Servidores Responsáveis pelo recebimento, conforme o local de entrega, emitirão o termo de Recebimento Provisório.

**§ 3º.** Na hipótese de prestação de serviços em local específico os servidores responsáveis pelo local emitirão o termo de Recebimento Provisório;

**§ 4º.** Em todas essas hipóteses o Fiscal ou Servidor com conhecimento técnico emitirão o Termo de Recebimento Definitivo em até 05 (cinco) dias úteis;

**Art. 20.** Após as etapas expostas acima, a Secretaria Requisitante arquivará os autos.

**Art. 21.** Serão processados em autos apartados:

**I** – As execuções de atas de registro de preços, seja por meio de contrato ou não; e

**II** – Os pagamentos.

**Parágrafo único.** Nas execuções de atas de registro de preços de que tratam o inciso I do *caput*, o procedimento será iniciado com o relatório de saldo remanescente da Secretaria Municipal para a referida ata.

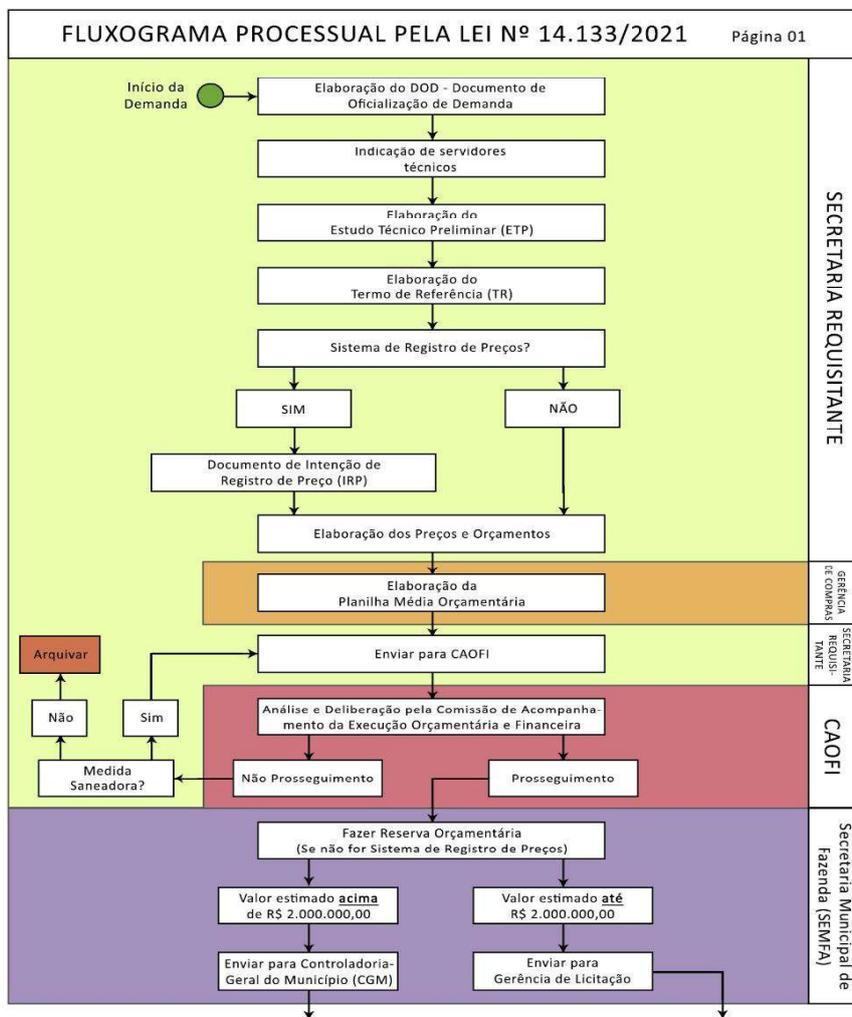
**Art. 22.** Eventuais aditivos e apostilamentos deverão constar nos autos em que estiverem as atas de registro de preço e contratos que os gerarem.

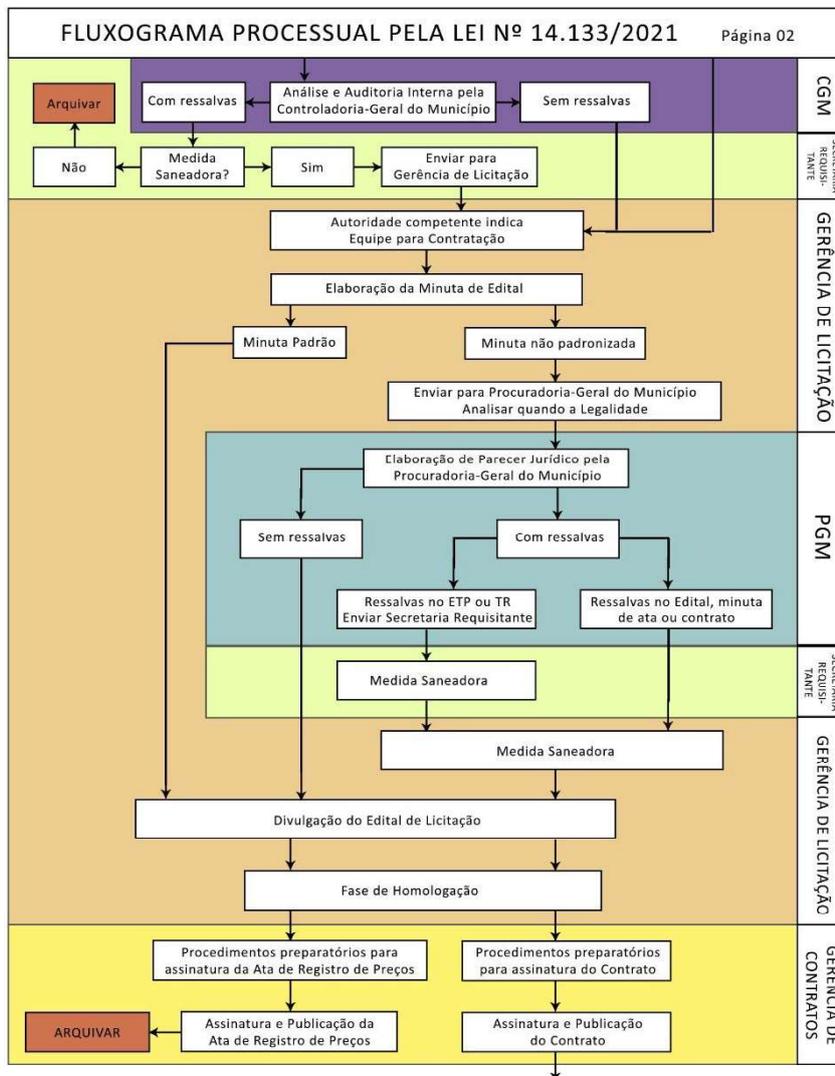
**Art. 23.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

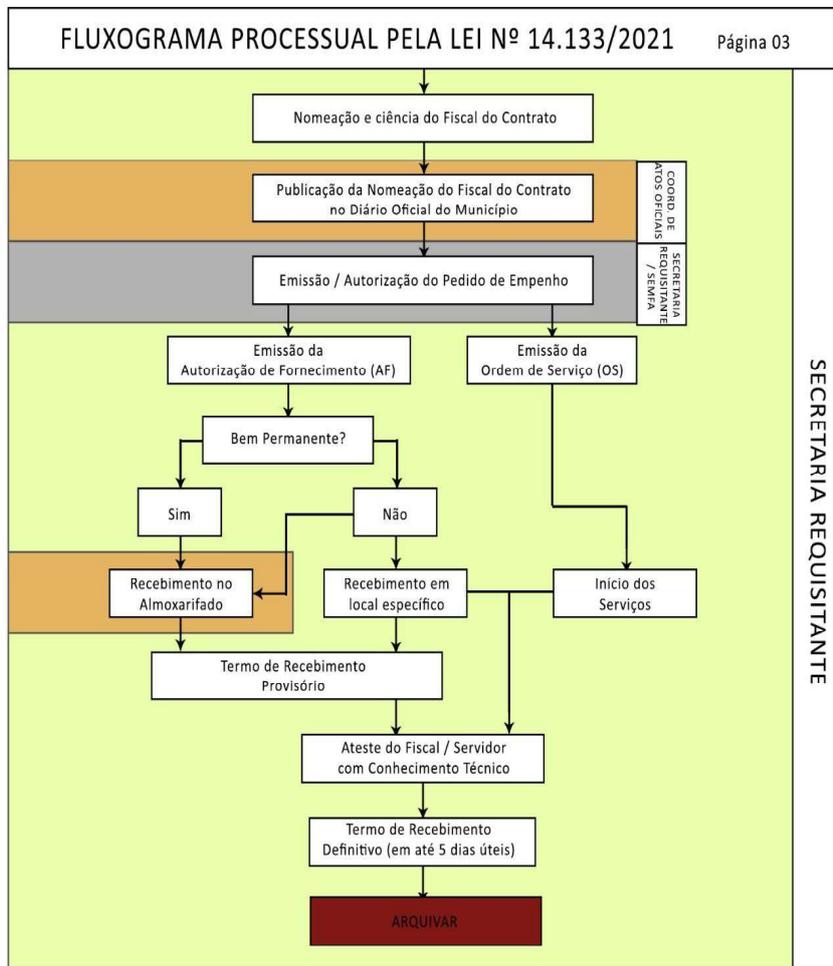
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de janeiro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO (Decreto nº 33.677/2024)**







**DECRETO N° 33.683**

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 83264/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar o **Termo de Cessão de Pessoal nº 001/2024**, celebrado entre o Município de Iconha/ES e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, cujo objeto é a cessão da servidora pública municipal **Márcia Cardozo Donateli Simões**, matrícula nº 000922-02, ocupante do cargo efetivo de Professor NMM PA, para prestar serviços nesta Prefeitura Municipal, nos termos acordados no referido termo de cessão de pessoal, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES nº 2.432, páginas 127/128, em 12 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de janeiro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 107/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 107/2024**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANDRE LUIZ BORGES GUIMARAES	MOTORISTA	SEMUS	03 DIAS 10 DIAS	08/11/2023 22/12/2023	77922/2023 88720/2023
AUGUSTO CESAR SALES RAMOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMCULT	02 DIAS	29/12/2023	201/2024
EDSON PRUDENTE MARINHO	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	01 DIA	23/10/2023	73661/2023
GEIZA CARDOZO GIRARDI DE ARAUJO	PROF PEB B	SEME	4 DIAS	17/10/2023	72387/2023
GILCIMAR COUTINHO	MOTORISTA	SEMUS	04 DIAS	17/10/2023	72514/2023
GIOVANNA CARROZZINO WERNECK	PROF PEB C	SEME	05 DIAS	16/10/2023	73655/2023
GISELE CYSNE COIMBRA DE RESENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEME	28 DIAS	02/01/2024	487/2024
GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO	PROF PEB C	SEME	01 DIA	17/10/2023	72123/2023
ITALO JOSE MARTINS NETO	MOTORISTA	SEMUS	02 DIAS	08/10/2023	71463/2023
LENILDA VIANA DA SILVA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	23/10/2023	74052/2023
LEONARDO STANZANI	PROF PEB C	SEME	03 DIAS 01 DIA 15 DIAS	18/10/2023 06/11/2023 05/12/2023	72512/2023 78420/2023 84938/2023
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS	PROF PEB B	SEME	18 DIAS	16/10/2023	72386/2023
LUCIENE SILVA DE SOUZA	PROF PEB A	SEME	01 DIA 01 DIA 01 DIA 01 DIA 01 DIA 04 DIAS	27/10/2023 07/11/2023 10/11/2023 17/11/2023 21/11/2023 11/12/2023	75266/2023 77032/2023 78531/2023 80010/2023 86245/2023 86124/2023
MARIA DA PENHA PIANEZZOLA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	16/10/2023	72385/2023
PAULO NEI GONÇALVES CAROLINO	VIGIA	SEME	03 DIAS	11/10/2023	72104/2023
RITA DE CASSIA GREGIO GASPARINI	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	01 DIA 01 DIA	30/10/2023 14/11/2023	76166/2023 79361/2023
ROBSPierre DOS SANTOS	PROF PEB C	SEME	01 DIA 10 DIAS	18/10/2023 20/11/2023	72507/2023 80821/2023
ROSENI DE SOUZA PEREIRA	AJUDANTE GERAL	SEMESP	15 DIAS	16/10/2023	72503/2023
ROSIMERI GRILLO SIMÕES	AGENTE DE SERV. EDUCAÇÃO	SEME	03 DIAS 02 DIAS	09/10/2023 04/01/2024	71053/2023 1142/2024
SABRINA GEAQUINTO DE OLIVEIRA	PROF PEB B	SEME	05 DIAS 15 DIAS	16/10/2023 06/11/2023	72107/2023 77927/2023
SHEILA RIBEIRO SANTOS	PROF PEB B	SEME	01 DIA 01 DIA 02 DIAS 01 DIA	11/10/2023 16/10/2023 26/10/2023 15/12/2023	71103/2023 72106/2023 75192/2023 87611/2023
SIDINEIDA DE PAULA BRETAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	01 DIA	28/12/2023	26/2024
TATIANE MORAES DA SILVA	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	17/10/2023	72511/2023
TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES	ENFERMEIRO	SEMUS	03 DIAS	01/01/2024	493/2024
VALERIA GAVA GRILLO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	15 DIAS	17/10/2023	72441/2023
VIVIANE DO NASCIMENTO FOSSI	AGENTE DE SERV EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	28/12/2023	39/2024

**PORTARIA Nº 108/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **84197/2023**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
<b>PATRICIA ALENA RODRIGUES</b>	Auxiliar de Educação	SEME	30 DIAS	27/11/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 109/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **84197/2023**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **PATRICIA ALENA RODRIGUES**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de *27 de dezembro de 2023*, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de dezembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir em 11 de janeiro de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 110/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ELIZABETH MACHADO LUCINDO LEAL	Agente de Apoio Educacional	SEME	05 DIAS	23/10/2023	75265/2023
MAURO FRISSE	Gari	SEMMAT	06 DIAS	22/10/2023	75190/2023
RAMIRIS PETRILHO SILVEIRA	Professor PEB-C	SEME	07 DIAS	09/10/2023	72389/2023
ROBERTO FERREIRA POVOA	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	05 DIAS	16/10/2023	73662/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 111/2024**

**ACRESCENTA SERVIDORES NA PORTARIA Nº 2.439/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2024 E 2025.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar os servidores abaixo relacionados ao anexo da Portaria nº 2.439/2022, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2024 e 2025, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	Proc. nº
01742204	Andressa de Lima Rocha	01/07/2023	Coordenador de Saúde Mental	Comissionado	SEMUS	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	765/2024
50164901	Jésica Zarbinato de Castro	16/07/2014	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	SEMUS	16/07/2022 a 15/07/2023	01/03/2024 a 24/03/2024	1373/2024
01378301	Maria Inez Gomes	01/02/2001	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	Efetivo	SEMUS	01/02/2022 a 31/01/2023	01/03/2024 a 30/03/2024	1358/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 112/2024**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE  
SERVIDORES CONSTANTES NA  
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores abaixo relacionados, constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
IVAN MOREIRA DA SILVA	COORDENADOR ESPECIAL DE APOIO	SEMAD	01/10/2024 a 30/10/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	725/2024
MICHELE FARIAS	AGENTE DE SERV. EDUCAÇÃO	SEME	01/03/2024 a 30/03/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	88260/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 113/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 113/2024**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALDALECIA DE SOUZA SANTOS CARDOSO	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	23/10/2023	74533/2023
CINTIA DE CARVALHO QUADROS	Auxiliar de Educação	SEME	02 DIAS	26/10/2023	75014/2023
			01 DIA	01/11/2023	76651/2023
			03 DIAS	13/11/2023	79383/2023
ELIAMAYRA PESSINI MACHADO	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	23/10/2023	74053/2023
			05 DIAS	06/11/2023	77423/2023
			05 DIAS	13/11/2023	78836/2023
ELOISA MOURA TESSINARI	Professor PEB-C	SEME	15 DIAS	23/10/2023	74529/2023
			03 DIAS	08/11/2023	77930/2023
			15 DIAS	21/11/2023	81005/2023
			14 DIAS	07/12/2023	85176/2023
KARLA NEVES SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	02 DIAS	23/10/2023	74513/2023
			02 DIAS	21/11/2023	81077/2023
			01 DIA	26/12/2023	88722/2023
LUCIMAR ONOFRE CUNHA BARBOZA	Professor PEB-B	SEME	16 DIAS	06/12/2023	84855/2023
LUCIMARA DOS SANTOS	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	24/10/2023	74534/2023
LUCIMARI CANDEIA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	20/10/2023	74035/2023
			01 DIA	23/10/2023	74036/2023
			02 DIAS	27/11/2023	82662/2023
MARCOS ANTONIO PINHEIRO ALVES	Gari	SEMMAT	03 DIAS	24/10/2023	74960/2023
MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	10/01/2024	2201/2024
MARIA JESUS DA SILVA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	03 DIAS	23/10/2023	74058/2023
			02 DIAS	07/11/2023	77923/2023
			05 DIAS	15/12/2023	86818/2023
MONICA PEREIRA JACINTHO	Auxiliar de Serviços a Unidade de Saúde	SEMUS	02 DIAS	24/10/2023	74961/2023
			03 DIAS	18/12/2023	87031/2023
PATRICIA ALENA RODRIGUES	Auxiliar de Educação	SEME	02 DIAS	24/10/2023	74842/2023
			01 DIA	23/10/2023	74835/2023
REINALDO DE AZEVEDO BARBOSA	Gari	SEMSEG	15 DIAS	04/11/2023	78438/2023
			10 DIAS	24/10/2023	74512/2023
SANDRA CORREA BUZON	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMURB	03 DIAS	25/10/2023	74965/2023
			25 DIAS	06/12/2023	84933/2023
VALERIO RISPERI MONTEIRO	Vigia	SEMUS	01 DIA	25/10/2023	75015/2023

**PORTARIA Nº 116/2024**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **2205/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação do servidor **ROGÉRIO PASSAMANI**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, da SEMUS para a SEMMAT, a partir de **1º de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 119/2024**

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS  
CONCEDIDA ATRAVÉS DA  
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.439/2023, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
MARCOS ANTONIO MAGALHÃES	SEMSEG	89146/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 120/2024**

**DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO  
DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES,  
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 962/2023.**

A **CONTROLADORA GERAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.464/2022, tendo em vista o que consta na Portaria nº 962/2023 e no processo nº **2715/2024**, resolve:

**CAPÍTULO I  
DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO  
DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Permanente de Averiguação de Denúncia de Assédio do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos desta portaria.

**CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE  
DENÚNCIA DE ASSÉDIO**

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Averiguação de Denúncia de Assédio é composta por 4 (quatro) membros titulares, todos servidores municipais em efetivo exercício, na seguinte proporção:

- I** - Controlador Geral do Município, que ficará designado como Presidente;
- II** - Gerente de Integridade, que ficará designado como Vice-presidente;
- III** - Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, que ficará designado como 1º secretário;
- IV** - Ouvidor Geral, que ficará designado como 2º secretário.

**Parágrafo único.** Os membros titulares não receberão remuneração pelo exercício da função, que será considerada como de relevante interesse público.

**Art. 3º** O membro da Comissão Permanente de Averiguação de Denúncia de Assédio que estiver sendo submetido à sindicância ou

respondendo a processo administrativo deverá se afastar da comissão, bem como ser nomeado um suplente durante o período em que ocorrer o processo, sendo que:

**I** - no caso de afastamento do presidente, o vice-presidente assumirá automaticamente; e

**II** - no caso de afastamento do vice-presidente, será nomeado o 1º secretário para substituí-lo.

### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**Art. 4º** São atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Averiguação de Denúncia de Assédio:

**I** - convocar as reuniões da Comissão Permanente de Averiguação de Denúncia de Assédio;

**II** - abrir, presidir, prorrogar, suspender e encerrar as reuniões;

**III** - determinar a verificação de presença;

**IV** - fixar a ordem do dia das reuniões;

**V** - manter a ordem dos trabalhos, observando e fazendo observar este regimento;

**VI** - orientar as discussões e anunciar o que se tenha de discutir e votar;

**VII** - nomear grupo de trabalho e estudo;

**VIII** - anunciar o resultado das votações quanto a ordem da matéria a ser discutida e proclamar as decisões de cada reunião;

**IX** - dar publicidade às decisões da Comissão Permanente de Averiguação de Denúncia de Assédio, ressalvadas aquelas que demandarem sigilo;

**X** - estabelecer normas para o bom andamento dos trabalhos;

**XI** - decidir, quando omissos este Regimento Interno, sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros da Comissão Permanente de Averiguação de Denúncia de Assédio;

**XII** - mandar anotar os precedentes legais para a solução dos casos análogos;

**XIII** - determinar o destino do expediente;

**XIV** - zelar pela execução das decisões da Comissão Permanente de Averiguação de Denúncia de Assédio e promover seu registro;

**XV** - nomear membro suplente;

**XVI** - nomear Vice-presidente quando estiver impedido, precisar ausentar-se ou não puder comparecer às reuniões;

**XVII** - representar a Comissão Permanente de Averiguação de Denúncia de Assédio nos atos de administração interna, bem como em suas

relações com terceiros, em juízo ou fora dele, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais o órgão deva ter relações; e

**XVIII** - apresentar relatório semestral, ou sempre que necessário, dos trabalhos realizados.

#### **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO**

**Art. 5º** São atribuições dos membros da Comissão Permanente de Averiguação de Denúncia de Assédio:

**I** - participar de todas as discussões e deliberações da Comissão Permanente de Averiguação de Denúncia de Assédio;

**II** - apurar as denúncias, recebidas pela Ouvidoria Geral do Município, referente à assédio moral, de assédio sexual e de todas as formas de discriminação institucional, no âmbito da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim;

**III** - votar as proposições submetidas à deliberação da Comissão Permanente de Averiguação de Denúncia de Assédio;

**IV** - apresentar proposições submetidas à deliberação da Comissão Permanente de Averiguação de Denúncia de Assédio;

**V** - propor regime de urgência para votação de matéria;

**VI** - comparecer às reuniões nos dias e horários prefixados pela presidência;

**VII** - desempenhar funções para as quais for designado;

**VIII** - obedecer normas legais;

**IX** - justificar seu voto quando for o caso;

**X** - apresentar retificações ou impugnações de atas;

**XI** - zelar pelo sigilo no trato das informações com as quais tiver contato no exercício de suas atribuições.

#### **CAPÍTULO V DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO**

**Art. 6º** As reuniões ocorrerão de forma extraordinária, quando convocadas pelo presidente de acordo com a demanda, com antecedência mínima de 3 (três) dias, por escrito e demais formas de comunicação.

**§1º** As reuniões terão cunho reservado ou secreto quando assim determinarem os membros presentes.

**§2º** As reuniões serão realizadas em equipamento público municipal, sendo o local informado no ato de convocação da reunião.

**CAPÍTULO VI**  
**DA ORDEM DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE**  
**AVERIGUAÇÃO DE ASSÉDIO**

**Art. 7º** A ordem dos trabalhos nas reuniões da Comissão Permanente de Averiguação de Denúncia de Assédio será:

- I** - abertura da reunião;
- II** - verificação de presença;
- III** - discussão e votação;
- IV** - expediente;
- V** - comunicação da presidência;
- VI** - comunicação dos membros;
- VII** - ordem do dia;
- VIII** - escolha de relator para emitir pareceres nos processos existentes; e
- IX** - encerramento.

**§1º** A juízo da Comissão Permanente de Averiguação de Denúncia de Assédio, poderá haver preferência para matéria considerada urgente.

**§2º** A assinatura da ata deverá ser feita pelos membros presentes à reunião que a aprovou.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS VOTAÇÕES**

**Art. 8º** As votações poderão ser:

- I** - simbólicas, segundo a forma a ser estabelecida pela presidência da reunião;
- II** - nominais, na chamada dos presentes para responderem sim ou não, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição; e
- III** - secretas, na expressão da vontade por meio de cédulas ou esferas.

**§1º** As votações simbólicas serão a regra geral das votações.

**§2º** As votações nominais ou secretas poderão ser feitas a requerimentos de um ou mais membros, prevalecendo a segunda, se ambas forem requeridas, e aprovadas em plenário.

**Art. 9º** No início, durante ou no término das votações, é facultado aos membros fazerem declaração de voto, que deverá constar em ata.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10** A alteração do presente regimento Interno poderá ser proposta por qualquer membro e a aprovação dependerá de dois terços dos membros efetivos da Comissão Permanente de Averiguação de Denúncia de Assédio.

**Art. 11** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

**KÉDYMA MARQUES DE SOUZA**  
**Controladora Geral do Município (Interina)**  
Decreto nº 33.175/2023

**PORTARIA Nº 121/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **CARLOS RENATO GOMES SIMÕES**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 005/2024 12/01/2024</b>	B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital	644/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

**THIAGO BRINGER**  
**Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)**

**PORTARIA Nº 122/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **CARLOS RENATO GOMES SIMÕES**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 006/2024 12/01/2024</b>	SPIN AR CONDICIONADO LTDA.	AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I do Edital	645/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

**THIAGO BRINGER**  
**Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)**

**PORTARIA Nº 123/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 33.606/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ÉRIKA PAULINO DE SOUZA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 004/2024 11/01/2024	WL ALIMENTOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CEREAIS, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	845/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópias dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

**ROSELANE DE ARAUJO LIMA BARREIRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)**

**PORTARIA Nº 124/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **7303/2020**, resolve:

**Art. 1º** Retificar as Portarias nºs 789/2022 e 2011/2022, referentes a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor **TONNY CORREA MACHADO**, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, lotado na SEMFA, passando a constar da seguinte forma:

Matrícula	Nome do Servidor	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido ou Permaneceu à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	ATO RETIFICADO
2942102	<b>TONNY CORREA MACHADO</b>	27/05/2008	GFC	III	T	U	2018/2020	27/05/2020	Portaria 789/2022
2942102	<b>TONNY CORREA MACHADO</b>	27/05/2008	GFC	III	U	U	2020/2022	27/05/2022	Portaria 2011/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2024.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA PENHA, para a cessão a título gratuito de 1(um) Veículo utilitário para cargas leves, zero-quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; cabine simples, simples alongada (cabine plus) ou dupla; capacidade mínima para 2 ocupantes; no mínimo 2 portas; capacidade de carga até 999 kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar-condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 27.391/2017.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Roselane de Araujo Lima Barreira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Tânia Maria Cordeiro – Presidente da Beneficiária.

**PROCESSO:** 88813/2023.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2024.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e a Cáritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim para a cessão a título gratuito de 1(um) Veículo zero-quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Governo do Estado do Espírito Santo; motor de, no mínimo, 80 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar-condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 27.391/2017.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Roselane de Araujo Lima Barreira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Ana Cláudia Da Silva Costa Araújo – Presidente da Beneficiária.

**PROCESSO:** 88797/2023.

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**CONTRATADA:** WAY MAKER SOLUÇÕES EM TI LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de um conjunto de componentes de tecnologia com vistas à estruturação, revitalização e ampliação do ambiente de rede de comunicação de dados (LAN e VLAN) e rede de comunicação unificadas, englobando hardwares, softwares e extensão de garantia, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de Implementação, migração e treinamento, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, bem continuidade do processo de modernização e atualização da rede de dados.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Marcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação.

**PROCESSO:** 65970/2023.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 002/2024.

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE CASTELO.

**OBJETO:** Cessão da servidora a LÍVIA ZACCHI ZARDO RAMOS, professora PEB-A 25hs, matrícula 70385002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Prefeitura Municipal de Castelo, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017 e a Lei Municipal nº 8024, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação de cessão de servidor efetivo integrante do quadro de magistério, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 7195/2015, art. 113 da Lei nº 4009/1994, bem como o Parecer CNE/CEB Nº 18/2012, proferido pelo Conselho Nacional de Educação, por sua Câmara de Educação Básica.

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, João Paulo Silva Nali – Prefeito Municipal de Castelo e Lívia Zacchi Zardo Ramos – Servidora.

**PROCESSO:** 82618/2023.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,  
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA**

**2ª CHAMADA**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 2ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
10	324808	MARIA AILCIA CASTELO LEITE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
11	327522	MARLENE EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
12	325240	JANDER BENEVIDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
13	326113	RUBENS DA CONCEIÇÃO CABRAL	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
14	326597	LUZINETTE BALBINO DE ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
15	326555	NATALIA SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
16	325454	SONIA REGINA ZILIO SANTOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
17	318403	ROSALINA RODRIGUES COSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
18	327274	CONCENI FRICKS QUINTINO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
19	323606	CLAUDIO CORREIA CABRAL	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
20	321222	ODILEIA MORET DIAS BARBOSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
21	317319	MARGARETH MOTE FERREIRA MENEZES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
22	317790	MARILZA ELIAS DA SILVA PAULINO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
23	325912	CLAUDIA FERNANDA MIGUEL	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
24	317487	GEOVANE VINGA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
25	324468	MICHELLE DA ROSA CANDAL	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
26	323057	VIVIANI DE ALMEIDA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
27	324652	KENNEN BERNARDO BAYERL	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
28	325654	ANGELICA DOS SANTOS LUIZ	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
29	316014	ALINE COSTA DE JESUS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
30	323750	WELLINGTON NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	45,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
31	317926	CRISTIANE DE OLIVEIRA LOURENCO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	44,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
32	317618	ROSIMERY CAMPOS MENDONÇA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	44,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
33	324004	JOCENI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	44,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
34	318767	MICHELE RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	44,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
35	325400	LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	44,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
36	319506	LUZIA DE OLIVEIRA PELAGES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	43,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	INDEFERIDO(A)
37	326877	ELZA DAS GRAÇAS DE VALOIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	43,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
38	317682	ADRIANE DA PASCHOA GALLO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	43,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
39	325464	LÁUDES DE OLIVEIRA LUCIO MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	43,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
40	319994	FERNANDA APARECIDA LEITE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	43,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
41	327061	SORAIA CAROLINA DA SILVA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	43,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
42	322827	TIAGO SUHETT LOMEU	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	43,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
43	322962	BEATRIZ REIS MARCELO DE JESUS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	42,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
44	320810	RUTINEA ALVES MACEDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	42,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
45	321749	DARLENE COLLI GALVÃO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	42,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
46	318722	MÁRCIA LOUZADA ALVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	42,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
47	327161	NILCÉA ALVES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	42,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
48	318484	ELIZA REGINA ANDRADE PEREIRA AUGUSTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	42,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
49	327020	MAYCON DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	42,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
50	325070	RAFAEL FRANCISCO BENEVIDES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	42,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
51	320476	MARIA APARECIDA PAULINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	41,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
52	315823	GIOVANI DAS NEVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	41,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
53	316482	PATRICIA CORREA RODRIGUES ROCHA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	41,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
54	316609	MARILEILA DA ROSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	41,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
55	320690	WALACE DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	41,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
56	320714	LUCAS DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	41,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
57	317874	VERONICA FELIPE PEREIRA RUFINO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	41,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	INDEFERIDO(A)
58	317028	TAMIRES ROCHA VICENTE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	41,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
59	326588	ROSA AMÉLIA FERNANDES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	41,0	12/01/2024	08:00	Ampla concorrência	AUSENTE
60	318139	ELLEN SUZAIMÉ DOS ANJOS PACHECO SCHARRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	41,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
61	319759	CINTIA CORREIA INDIO BRASIL	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	41,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
62	316827	DINEA OLIVEIRA VIANA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
63	315777	MARIA DA PENHA VIEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
64	321409	JOSE LUIZ GUISSO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
65	318661	MARENILTA ARTHUR	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
66	322688	IRENE DOS SANTOS THEODORICO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
67	322233	ROBERTO CARLOS MENDES ANGELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
68	324356	ROGERIO ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
69	322488	MARIA DA PENHA BRUM AMARAL	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
70	316319	NILZA HELENA MIRANDA DE VALOIS AFONSO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
71	321985	JOSIMARA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
72	318514	CHELBER DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
73	316328	VERONICA CALAIS DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
74	325262	ANTONIO ANASTÁCIO VIEIRA GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
75	323234	IZAK GERALDO PACHECO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
76	316896	ROSEMERE FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	INDEFERIDO(A)
77	316111	ALCILENE RUFINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
78	321096	LAUREANA BARBOSA DE ALMEIDA PAULO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
79	322519	GLAUCELY GOMES PEREIRA CASTELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
80	315736	LURDIANE DE JESUS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
81	321842	MARCOS ANTÔNIO VENTURI	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	INDEFERIDO(A)
82	316993	LUCIENE SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
83	326604	FABIANO DECOTHE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	INDEFERIDO(A)
84	325516	GABRIEL CARVALHO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
85	320582	VIVIANE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
86	326794	NEUSA RODRIGUES MEDINA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
87	327227	ROSANE TAVARES GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
88	324089	SIRLENE DA SILVA PEREIRA CONSTANTINO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
89	325988	MARLUCIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
90	321279	ELIZABETE COSTA JORDAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
91	325543	CASSIO COSME ARGOLLO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
92	319599	ANA MARIA PIRES ANTONIO MATOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
93	322409	MARINEZ MARQUES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
94	325697	SÔNIA KLIPES GARCIA TONETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
95	325848	ROSILANE TOSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
1	327499	SOLANGE LUZIA DE OLIVEIRA ANTUNES COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PCS	51,0	12/01/2024	14:00	Sistema por cotas	AUSENTE
1	320915	LUCINEIA ZANGEROLAME NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PCS	45,0	12/01/2024	14:00	Sistema por cotas – deficientes	AUSENTE
1	321318	FABRÍCIO CAMPOS BINE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PCS	35,0	12/01/2024	14:00	Deficientes	DEFERIDO(A)
2	326676	TIAGO DAS NEVES VENTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PCS	45,0	12/01/2024	14:00	Sistema por cotas	DEFERIDO(A)
2	319468	SUELEN SANTOS BATISTA NICOLA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PCS	41,0	12/01/2024	14:00	Sistema por cotas – deficientes	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
1	316416	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	85,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
2	325510	ANNA PAULA DA SILVA ROSA BARBOSA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	83,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
3	325435	GUSTAVO GASPAR DUTRA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	55,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
4	321776	MARCOS ANTONIO TEMPORIM DE SOUZA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	55,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
5	316164	THALES ESPOSITO TAMBORINI	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	55,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
6	323196	FLORENCE PASCHOAL CANABARRO	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	55,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
7	317974	MAX DOUGLAS GOMES TAVARES	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	55,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
8	324292	DOUGLAS FRANCO ESPOLADOR	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	55,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
9	327444	VALDINEI FRANCISCO PEREIRA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	55,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
10	322562	CARLOS EDUARDO VEIGA DE FREITAS	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	55,0	12/01/2024	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 33.608/24**

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023**

**3ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no **Anexo I** desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretária Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade.

**A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:**

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
106	321915	RENACRIS CORREIA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
107	326358	THAIANI ANDRADE GODINHO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
108	326068	CRISLANE TOSTA MATIAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
109	319639	VALDILENE COSTA DE SOUZA FÉLIX	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
110	327529	LEONARDO DE OLIVEIRA BRECIANE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
111	319121	ELIZABETH CARVALHO SERAPHIM	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
112	323788	LUBIA CRISTINA FRAGA CAETANO FONSECA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
113	318922	JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
114	318608	SERGIO LUIZ PONTES ESTEVAO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
115	319234	JACQUELINE DA SILVA MONTOZO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
5	317788	VICTOR MOREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
6	323604	DEIVITI ALMEIDA DAMASCENO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
7	322929	TIAGO DAS NEVES VENTURA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
8	315795	DARLENE ROSA PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
9	323123	JOSÉ ROBSON RIBEIRO VICENTE	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
10	325254	IOARLE BRANDAO SOARES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
11	315782	DEVAIR DE ALMEIDA OLMO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
12	323668	HUDSON BASTOS PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
13	321750	DARLENE COLLI GALVÃO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
14	325242	JANDER BENEVIDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
15	327035	MAYCON DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
16	325078	RAFAEL FRANCISCO BENEVIDES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
17	326117	RUBENS DA CONCEIÇÃO CABRAL	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
18	323607	CLAUDIO CORREIA CABRAL	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
19	315811	RONE EDUARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
20	320921	LEANDRO BORGES FONSECA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
21	317922	DIEGO GOMES LOBATO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
22	317222	PLINIO MOREIRA PEREIRA PINTO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
23	324663	KENNEN BERNARDO BAYERL	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	326250	TIAGO DAS NEVES VENTURA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PCS	45,0	19/01/2024	14:00	Sistema por cotas

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	325508	ANNA PAULA DA SILVA ROSA BARBOSA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	83,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
2	318000	WILLIAN GRIFFO PONTES	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	80,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
3	315888	SILVIA RÉGINA TOMELIN KNIBEL PARIS ROSA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	67,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
4	322646	RIANNE FRECIANO DE SOUZA FRANCISCO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	65,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
5	323772	LUCIANO RIBEIRO HELVÉCIO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	61,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
11	324594	VALQUIRIA SILVA CARDOSO	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	55,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
12	317198	ALICE COELHO DOS SANTOS LEAL	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	53,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
13	324092	SAMIR EDUARDO CALDEIRA SANTOS	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	53,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
14	321747	TATIANE MARTINS FERREIRA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	51,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
15	326619	OSVALDO LUIZ VILELA ALVES JUNIOR	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	50,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
16	326374	HUDSON ANTONIO DOS SANTOS BASTOS	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	50,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
17	327359	NILCIMAR ARAUJO PORTELA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	46,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
18	325880	KAYNARA GABRIEL CAMPOS	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	44,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência
19	317592	RODOLFO PICOLE BLUNCK	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	42,0	19/01/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	325407	URBANO DA SILVA BATISTA	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS	65,0	19/01/2024	14:00	Sistema por cotas

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL SEMAD 001/2023**  
**DECRETO N° 33488/2023**

**ANEXO I**  
**3ª Chamada**

**Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023**

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://fdg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 223/2022

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Jerônimo Monteiro, nº 32 – Centro – Palácio Bernardino Monteiro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, representada neste ato pelo seu titular o Sra. Roselane de Araújo Lima Barreira, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF nº 015.466.427-81 e da Carteira de Identidade sob RG nº 106.671-9 SSP/ES, nomeada através do Decreto Municipal nº 33.606/23 de 29/12/23, INCLUI dotação orçamentária à CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato nº 223/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Inclui a dotação abaixo ao Contrato nº 223/2022 para cobrir as despesas decorrentes da execução do contrato, por onde correrão por conta de recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2024:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 02

Projeto Atividade: 2.096 – PAIF – Serviço de proteção e Atendimento Integral a Família

Elemento de Despesa: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha/Fonte:1631/1.66000006001 – FNAS – Proteção Social Básica,

Ficha/Fonte: 1632/1.6610000012 – FEAS – Proteção Social Básica

Órgão: 09 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 02

Projeto Atividade: 2.100 – Cadastro Único – Programa Bolsa Família

Elemento de Despesa: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha/Fonte: 1683/1.66000000404 – Recurso vinculados FNAS – IGD - PAB

Órgão: 09 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 02

Projeto Atividade: 2.106 – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente

Elemento de Despesa: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha/Fonte: 4847/1.66000006002 – Recurso vinculados FNAS – Bloco da Especial

Ficha/Fonte: 4847/1.66100000013 – Recurso vinculados FEAS – Bloco Proteção Social Especial.

**Roselane de Araújo Lima Barreira**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (interina)**

**Decreto nº 33.606/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 080/2022.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**CONTRATADA:** LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA.

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS DOS TIPOS CASSETE, SPLIT, ACJ, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.096

Despesa: 3.3.90.39.99.

Ficha/Fonte: 01632-166100000012 – FEAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024.

**SIGNATÁRIA:** Roselane de Araujo Lima Barreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**PROCESSO:** 21.028/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 114/2021.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**CONTRATADA:** CAPTAR CONSULTORIA PUBLICA LTDA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO DO SUAS, INCLUINDO GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS, GESTÃO SOCIAL, GESTÃO DE RELACIONAMENTO, CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA FAMÍLIA E CAMADA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 2.065

Despesa: 3.3.90.40.06.

Ficha/Fonte: 4811-166100000012 – FEAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024.

**SIGNATÁRIA:** Roselane de Araujo Lima Barreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**PROCESSO:** 78.370/2023.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 252/2023.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**CONTRATADA:** VILA RICA IMOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora da Consolação, nº 132, Vila Rica, Nesta Cidade, CEP: 29.301-080, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, matrícula nº 40.224, Livro 2, Ficha nº 01 a 05. 1.2. A presente locação visa atender finalidade pública, para sediar os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, as instalações físicas dos serviços da Central de Benefícios.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com as novas dotações:

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 2.100

Despesa: 3.3.90.39.10.

Ficha/Fonte: 1180-150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.020

Despesa: 3.3.90.39.10.

Ficha/Fonte: 1674-166000000404– FNAS IGD PAB

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024.

**SIGNATÁRIA:** Roselane de Araujo Lima Barreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**PROCESSO:** 1211/2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 276/2023

Termo de apostilamento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, inscrito com o CNPJ nº 27.165.588/0001-90, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO CORREIA GUEDES, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 873.686.687-34 e portador do RG nº 742.275 - SSP/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 30.085/2021, de 01/01/2021, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa AXB4 SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.233.581/0001-44, com sede na Rua Flórida , nº 1738, 5º andar – Conjunto 51, Cidade de Monções, São Paulo - SP, representada pelo sócio Sr. ANTÔNIO CESAR FÉLIX DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 27.930.435-3 – SSP/SP e inscrito no CPF Nº 216.458.588-71, doravante denominada CONTRATADA, cujo objetivo é a inclusão de Dotação Orçamentária, inserindo, na CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 276/2023, processo nº 2439/2023, que passa a constar:

**2.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, contante na seguinte dotação:**

**Órgão: 08.01**

**Projeto Atividade: 2.064**

**Despesa: 3.3.90.40.99.000 – Outros Serviços de TIC**

**Ficha/ fonte: 1096 – 150000000001 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos.**

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2024.

Márcio Correia Guedes  
Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 276/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

**CONTRATADA:** AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato 276/2023, passando a constar:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 2.064 - Manutenção e Implementação de Sistemas Administrativos Corporativos

Despesa: 3.3.90.40.99.000 - Outros Serviços de TIC

Fonte: Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2024.

**SIGNATÁRIO:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000027/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel: (28) 3521-6159.

#### DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MSN8814	256230	CH00054518	14/12/2023	554-1/02
MSN8814	256230	CH00054472	11/12/2023	554-1/02
PPR6206	256230	CH00054252	28/11/2023	554-1/02
ODM3545	256230	CH00052354	18/12/2023	554-1/02
MSU1213	256230	CH00053145	22/11/2023	763-3/01
KYO9J76	256230	CH00054484	11/12/2023	554-1/02

LVC6534	256230	CH00054207	27/11/2023	554-1/02
MSW5151	256230	CH00054185	23/11/2023	554-1/02
EVP7C91	256230	CH00054600	15/12/2023	555-0/00
KXF4D58	256230	CH00052129	14/12/2023	763-3/01
PWC5E93	256230	CH00054235	28/11/2023	554-1/02
KYE0C87	256230	CH00052535	15/12/2023	763-3/01
SGC1B66	256230	CH00054614	19/12/2023	555-0/00
SFP6F66	256230	BO00112949	18/12/2023	612-2/00
MTY2D45	256230	CH00054519	14/12/2023	554-1/02
MSN8814	256230	CH00054479	11/12/2023	554-1/02
MTQ9C12	256230	BO00107253	05/12/2023	612-2/00
PPQ5354	256230	CH00052520	27/11/2023	762-5/02
MTX5273	256230	CH00052444	21/11/2023	762-5/01
NLC7030	256230	CH00053403	07/12/2023	518-5/01
SGB8I42	256230	CH00053410	08/12/2023	545-2/06
ODJ1675	256230	CH00054494	12/12/2023	554-1/02
PPB4I74	256230	BO00107254	05/12/2023	763-3/02
RBG2B48	256230	CH00053195	25/11/2023	545-2/01
PPZ7061	256230	CH00053373	07/12/2023	763-3/02
ODI5D89	256230	CH00052930	13/12/2023	555-0/00
RBI7I38	256230	CH00052121	11/12/2023	545-2/06
PWC5E93	256230	CH00054251	28/11/2023	554-1/02

PPB4061	256230	CH00053370	06/12/2023	545-2/01
MQA6567	256230	CH00046219	16/11/2023	554-1/02
KQZ2185	256230	CH00054335	13/12/2023	555-0/00
MRD3190	256230	CH00052135	21/11/2023	556-8/00
LRG6C72	256230	CH00048460	04/12/2023	545-2/06
PPM2G51	256230	CH00052482	23/11/2023	545-2/06
MQX9928	256230	CH00051688	13/12/2023	545-2/01
OYI8941	256230	CH00051699	15/12/2023	554-1/01
BAA3620	256230	CH00052333	19/12/2023	554-1/02
RKK2A35	256230	CH00048464	05/12/2023	545-2/06
QII5C77	256230	CH00053407	08/12/2023	763-3/02
MRV7673	256230	CH00052078	28/11/2023	763-3/01
PPF6E69	256230	CH00052352	18/12/2023	554-1/02
RBE2E02	256230	CH00051837	20/11/2023	545-2/02
MRN8279	256230	CH00054517	14/12/2023	554-1/02
RQQ1G08	256230	CH00048476	11/12/2023	545-2/01
QRH6H67	256230	CH00054559	13/12/2023	555-0/00
PVX3J71	256230	CH00052511	27/11/2023	763-3/01
OCY1H26	256230	BO00106788	18/12/2023	605-0/03
MPZ7J85	256230	CH00052843	28/11/2023	763-3/01
LUZ0I24	256230	CH00052114	11/12/2023	763-3/01
RQQ2H97	256230	CH00054339	15/12/2023	763-3/01

SFX2F04	256230	CH00052452	22/11/2023	555-0/00
MQW5412	256230	CH00052834	28/11/2023	763-3/01
LOQ6H20	256230	CH00051691	14/12/2023	545-2/06
SGB3C96	256230	CH00049066	12/12/2023	556-8/00
HOW5630	256230	CH00054555	13/12/2023	545-2/06
KMO9H39	256230	CH00051952	24/11/2023	763-3/01
DPS3F34	256230	CH00051966	28/11/2023	545-2/06
OYJ5270	256230	CH00053140	21/11/2023	763-3/01
KYC2025	256230	CH00054569	14/12/2023	518-5/01
PLP9G32	256230	CH00052339	18/12/2023	554-1/02
MSY6797	256230	CH00052937	16/12/2023	555-0/00
KWY2J01	256230	CH00053365	06/12/2023	763-3/02
OYK3507	256230	CH00054535	12/12/2023	763-3/02
MTR2I40	256230	CH00052889	05/12/2023	545-2/06
MSG4H71	256230	CH00054487	12/12/2023	554-1/02
KQJ7056	256230	CH00051708	18/12/2023	554-1/01
SGA0A32	256230	CH00052928	12/12/2023	763-3/01
OYF1563	256230	CH00053361	06/12/2023	763-3/02
OQT3J60	256230	CH00052018	15/12/2023	554-1/02
LVC6534	256230	CH00054153	24/11/2023	554-1/02
EVX9F05	256230	CH00051650	23/11/2023	763-3/01
MQK0C49	256230	CH00054552	12/12/2023	763-3/02

PPE6826	256230	BO00106776	14/12/2023	736-6/02
GNJ8504	256230	CH00052038	21/11/2023	574-6/03
LKM5H42	256230	CH00054183	23/11/2023	554-1/02
EVP7C91	256230	CH00054340	15/12/2023	555-0/00
RBC7G68	256230	CH00053357	06/12/2023	763-3/02
PVV3874	256230	CH00053380	07/12/2023	763-3/02
RMK3J81	256230	CH00053743	27/11/2023	555-0/00
MRK9640	256230	CH00054486	12/12/2023	554-1/02
ODB0G52	256230	CH00050080	11/11/2023	555-0/00
QRI0D96	256230	CH00054155	24/11/2023	554-1/02
OYI0300	256230	CH00054349	18/12/2023	763-3/01
KRE0097	256230	CH00054496	12/12/2023	554-1/02
OVH9C28	256230	CH00051972	05/12/2023	763-3/01
QRI3A54	256230	CH00053168	22/11/2023	763-3/02
OYI1635	256230	CH00052912	07/12/2023	556-8/00
OCZ0J84	256230	CH00052491	24/11/2023	545-2/06
KVW8F05	256230	CH00054576	14/12/2023	763-3/02
MSH2H06	256230	CH00054193	23/11/2023	554-1/02
PPW2022	256230	CH00054597	14/12/2023	763-3/02
SFY1C55	256230	CH00054598	14/12/2023	763-3/02
MPZ2369	256230	CH00052010	14/12/2023	763-3/01
HMT7265	256230	CH00051983	07/12/2023	545-2/06

LVC6534	256230	CH00054133	24/11/2023	554-1/02
OYH1B55	256230	CH00049059	08/12/2023	763-3/01
MIJ4D29	256230	CH00051879	17/12/2023	599-1/00
PPT5708	256230	CH00054481	11/12/2023	554-1/02
MQU1014	256230	CH00048489	14/12/2023	545-2/06
KNZ3D67	256230	CH00052009	14/12/2023	736-6/02
HCS0B32	256230	CH00054550	12/12/2023	763-3/02
MSN8814	256230	CH00051731	15/12/2023	554-1/02
RQM9G03	256230	CH00054491	12/12/2023	554-1/02
MTW4955	256230	CH00054619	19/12/2023	555-0/00
PPN4D34	256230	CH00054211	27/11/2023	554-1/02
KNX3092	256230	BO00114235	16/12/2023	573-8/00
MRK4837	256230	CH00046224	18/11/2023	554-1/02
EHX0186	256230	CH00054208	27/11/2023	554-1/02
KQX1587	256230	CH00053756	09/12/2023	555-0/00
MSN8814	256230	CH00052636	15/12/2023	554-1/02
MRZ2H04	256230	CH00054540	12/12/2023	763-3/02
ODH9J34	256230	CH00052002	12/12/2023	763-3/01
PXY2C52	256230	CH00052177	06/12/2023	763-3/01
KRT9B76	256230	CH00051723	15/12/2023	554-1/02
RBD3G80	256230	CH00048016	14/11/2023	762-5/01
JUV1559	256230	CH00051964	28/11/2023	763-3/01

MQE2178	256230	CH00051719	20/12/2023	554-1/02
JRO7623	256230	CH00053249	06/12/2023	605-0/01
OQT3J60	256230	CH00051721	15/12/2023	554-1/02
KZS0F03	256230	CH00053389	07/12/2023	763-3/01
LLB6B31	256230	CH00053356	06/12/2023	763-3/02
PUE2H96	256230	CH00048468	07/12/2023	555-0/00
MTC8H22	256230	CH00050342	13/11/2023	555-0/00
MSE3984	256230	CH00054221	27/11/2023	554-1/02
LPJ4628	256230	CH00054505	13/12/2023	554-1/02
QRF9J89	256230	CH00054542	12/12/2023	763-3/02
GQO0H25	256230	CH00052028	15/12/2023	554-1/02
ODB0G52	256230	CH00050069	11/11/2023	555-0/00
ODO1740	256230	CH00054267	28/11/2023	554-1/02
PPT5708	256230	CH00052020	15/12/2023	554-1/02
PPZ9D61	256230	CH00054209	27/11/2023	554-1/02
KPD2J30	256230	CH00049057	08/12/2023	762-5/01
OYE8H17	256230	CH00054224	27/11/2023	554-1/02
QRJ1A24	256230	CH00054507	13/12/2023	554-1/02
MRK4837	256230	CH00049336	20/11/2023	554-1/02
MRT8D54	256230	CH00051941	23/11/2023	763-3/01
PPH8E69	256230	CH00053354	06/12/2023	763-3/02
PPO1877	256230	CH00048017	10/11/2023	555-0/00

ODE8058	256230	CH00052502	24/11/2023	545-2/06
OVJ8042	256230	CH00052031	15/12/2023	554-1/02
ODJ1675	256230	CH00051753	18/12/2023	556-8/00
QRE3142	256230	CH00050057	10/11/2023	555-0/00
EPN1606	256230	CH00053191	24/11/2023	763-3/01
OCZ0J84	256230	CH00053192	24/11/2023	545-2/06
LPR2F30	256230	CH00052933	21/11/2023	736-6/02
RQT6F04	256230	CH00052110	08/12/2023	705-6/01
PVK1F13	256230	CH00052470	21/11/2023	554-1/01
PPK9231	256230	BO00107241	30/11/2023	763-3/01
ODG3J82	256230	CH00052376	20/12/2023	554-1/02
MSM8238	256230	CH00048862	10/11/2023	545-2/06
MNO8142	256230	CH00052373	20/12/2023	554-1/02
NSK0H74	256230	CH00053768	18/12/2023	550-9/00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Janeiro de 2024.

**Athos Alves**  
**Secretário Municipal de Segurança (interino).**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000039/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 Tel: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
OCX0D51	256230	CH00048936	30/08/2023	554-1/02	195,23
MPY6813	256230	CH00048747	27/09/2023	555-0/00	130,16
RBA5J74	256230	CH00047369	27/09/2023	545-2/06	195,23
OYD6J16	256230	CH00049721	26/09/2023	554-1/02	195,23
HMN3D76	256230	CH00043105	04/09/2023	556-8/00	195,23
ODK9F97	256230	CH00045588	11/08/2023	554-1/02	195,23
MRZ4G67	256230	CH00047084	25/09/2023	554-1/01	195,23
RJF4E48	256230	CH00047092	25/09/2023	545-2/01	195,23

KQB1626	256230	CH00047076	18/09/2023	554-1/01	195,23
OQG7D33	256230	CH00049688	25/09/2023	554-1/02	195,23
MTV5D27	256230	CH00047098	26/09/2023	545-2/06	195,23
QNO1H55	256230	CH00046182	06/09/2023	554-1/02	195,23
LQI0425	256230	CH00047011	02/08/2023	554-1/02	195,23
AXN2413	256230	CH00046723	03/10/2023	545-2/02	195,23
ODK9C58	256230	CH00049916	02/10/2023	554-1/02	195,23
JSD6673	256230	CH00047889	15/08/2023	554-1/02	195,23
SFZ4G46	256230	CH00049872	28/09/2023	554-1/02	195,23
AOT9488	256230	CH00049260	14/09/2023	554-1/02	195,23
MTA7704	256230	CH00046716	27/09/2023	545-2/06	195,23
GB01D46	256230	CH00047546	19/09/2023	763-3/01	293,47
HMT7265	256230	BO00096436	21/09/2023	605-0/01	293,47
MRY4169	256230	CH00046243	29/08/2023	763-3/01	293,47
QRM7C47	256230	CH00049649	21/09/2023	554-1/02	195,23
MRD2853	256230	CH00046702	19/09/2023	555-0/00	130,16
PPW6G55	256230	CH00047383	28/09/2023	518-5/01	195,23
LOT2H57	256230	CH00042295	29/07/2023	554-1/02	195,23
OVF4H23	256230	CH00048104	21/08/2023	554-1/02	195,23
HHJ0E15	256230	CH00049652	21/09/2023	554-1/02	195,23
MSK6979	256230	CH00049547	18/09/2023	554-1/02	195,23
QWZ7J50	256230	CH00047272	04/08/2023	554-1/02	195,23

QWZ7J50	256230	CH00047263	04/08/2023	554-1/02	195,23
RBE4B45	256230	CH00049273	15/09/2023	554-1/02	195,23
QLH1I93	256230	CH00047343	21/09/2023	555-0/00	130,16
LTA7A34	256230	CH00049885	28/09/2023	554-1/02	195,23
MSS6805	256230	CH00049891	29/09/2023	554-1/02	195,23
PPO9B24	256230	CH00049886	28/09/2023	554-1/02	195,23
QRG1J33	256230	CH00049580	19/09/2023	554-1/02	195,23
ODQ8B89	256230	CH00047036	25/08/2023	545-2/06	195,23
MQV4B40	256230	CH00044781	14/08/2023	763-3/01	293,47
RBF8A42	256230	CH00047130	02/10/2023	554-1/01	195,23
AMF4523	256230	CH00049909	29/09/2023	554-1/02	195,23
MPY3650	256230	CH00047850	14/08/2023	554-1/02	195,23
HIC3938	256230	CH00049723	27/09/2023	554-1/02	195,23
JME2379	256230	CH00049705	25/09/2023	554-1/02	195,23
MQA8H25	256230	CH00047550	25/09/2023	763-3/01	293,47
OYE0J74	256230	BO00095508	30/08/2023	518-5/01	195,23
PPU5F74	256230	CH00047087	25/09/2023	545-2/06	195,23
QRJ1D21	256230	CH00044853	18/08/2023	545-2/01	195,23
SFP9F29	256230	CH00048259	21/08/2023	554-1/02	195,23
FAA7707	256230	CH00047354	21/09/2023	518-5/01	195,23
MSB5I45	256230	CH00049640	21/09/2023	554-1/02	195,23
ANA5F97	256230	CH00050446	03/10/2023	554-1/02	195,23

KVH8100	256230	CH00047337	18/09/2023	612-2/00	293,47
MSR4545	256230	BO00098706	01/10/2023	604-1/02	195,23
EJN5646	256230	CH00047131	02/10/2023	554-1/01	195,23
PPU5F74	256230	CH00049633	20/09/2023	554-1/02	195,23
MQA5300	256230	CH00049726	27/09/2023	554-1/02	195,23
DSG3B52	256230	CH00041375	11/08/2023	605-0/01	293,47
MSS1C76	256230	CH00049264	14/09/2023	554-1/02	195,23
MRQ5335	256230	CH00049869	28/09/2023	554-1/02	195,23
GYN2042	256230	CH00045439	22/08/2023	736-6/02	130,16
AJT0381	256230	CH00050251	02/10/2023	763-3/01	293,47
MSL2844	256230	CH00046670	06/09/2023	545-2/01	195,23
LPE3152	256230	CH00044785	15/08/2023	555-0/00	130,16
MSY6797	256230	CH00048362	23/08/2023	554-1/02	195,23
MPM4132	256230	CH00047842	14/08/2023	554-1/02	195,23
MRN1402	256230	CH00048710	29/08/2023	554-1/02	195,23
MQU5590	256230	CH00049675	25/09/2023	554-1/02	195,23
LQI0425	256230	CH00047906	16/08/2023	554-1/02	195,23
MPY6813	256230	CH00047148	27/09/2023	555-0/00	130,16
GWD9868	256230	CH00046668	06/09/2023	556-8/00	195,23
RBB4E52	256230	CH00049867	28/09/2023	554-1/02	195,23
KZC8J67	256230	CH00047717	14/08/2023	554-1/02	195,23
PPB4I74	256230	CH00047339	18/09/2023	518-5/01	195,23

MSJ9J66	256230	CH00047660	11/08/2023	554-1/02	195,23
MOY0358	256230	CH00037918	23/08/2023	556-8/00	195,23
LRE7I11	256230	CH00045474	01/09/2023	763-3/01	293,47
QNV3E97	256230	CH00046168	06/09/2023	554-1/02	195,23
PPU9452	256230	CH00044863	22/08/2023	703-0/01	293,47
LTJ6E26	256230	CH00041379	15/08/2023	562-2/02	88,38
LQI0425	256230	CH00047722	14/08/2023	554-1/02	195,23
QRD2B66	256230	CH00049308	15/09/2023	554-1/02	195,23
QRG2C97	256230	CH00049210	12/09/2023	554-1/02	195,23
QRM7C47	256230	CH00049554	18/09/2023	554-1/02	195,23
MSJ2C18	256230	CH00044833	15/08/2023	763-3/01	293,47
MSQ9116	256230	CH00045143	10/08/2023	545-2/06	195,23
ODA5592	256230	CH00046159	02/09/2023	554-1/02	195,23
OPD5G11	256230	CH00047644	10/08/2023	554-1/02	195,23
OVJ2022	256230	BO00093622	19/09/2023	612-2/00	293,47
MTY2D45	256230	CH00049913	30/09/2023	554-1/02	195,23
ODS7588	256230	CH00049312	15/09/2023	554-1/02	195,23
OPD5G11	256230	CH00047530	10/08/2023	554-1/02	195,23
PPP0112	256230	CH00050243	29/09/2023	555-0/00	130,16
HJB4609	256230	CH00043132	29/09/2023	555-0/00	130,16
OYK7010	256230	CH00037939	19/09/2023	555-0/00	130,16
ODH9C53	256230	CH00047114	28/09/2023	545-2/06	195,23

MTL2H72	256230	CH00044650	18/08/2023	763-3/01	293,47
KON5E82	256230	CH00045720	25/08/2023	555-0/00	130,16
MQU5590	256230	CH00049592	19/09/2023	554-1/02	195,23
GLZ3405	256230	CH00047883	15/08/2023	554-1/02	195,23
RBB1D91	256230	CH00048293	22/08/2023	554-1/02	195,23
ODF0J78	256230	CH00048130	21/08/2023	554-1/02	195,23
RJS8A29	256230	BO00099350	20/09/2023	705-6/01	293,47
MQU9783	256230	CH00047529	10/08/2023	554-1/02	195,23
OPD5G11	256230	CH00047506	09/08/2023	554-1/02	195,23
ODC0A76	256230	CH00049662	21/09/2023	554-1/02	195,23
ODF0J78	256230	CH00048282	22/08/2023	554-1/02	195,23
RBJ0A72	256230	CH00046659	28/08/2023	736-6/02	130,16
MQA5300	256230	CH00049714	26/09/2023	554-1/02	195,23
MQV9I66	256230	CH00046602	18/08/2023	554-1/01	195,23
MRQ8H03	256230	CH00044857	21/08/2023	763-3/01	293,47
ALG5A91	256230	CH00037947	19/09/2023	605-0/01	293,47
MSP5E28	256230	CH00044380	31/07/2023	763-3/01	293,47
QRL5F07	256230	CH00044821	14/08/2023	763-3/01	293,47
QRM1144	256230	CH00044631	11/08/2023	705-6/01	293,47
LFQ0899	256230	CH00049676	25/09/2023	554-1/02	195,23
LPO8I08	256230	CH00048380	24/08/2023	554-1/02	195,23
EXY1997	256230	CH00049844	27/09/2023	554-1/02	195,23

MPM7820	256230	CH00047715	14/08/2023	554-1/02	195,23
GXT1A85	256230	CH00046726	03/10/2023	556-8/00	195,23
OQG7D33	256230	CH00049837	27/09/2023	554-1/02	195,23
KOQ7B42	256230	CH00048351	23/08/2023	554-1/02	195,23
RQQ2F70	256230	CH00045435	21/08/2023	763-3/01	293,47
OYI0D48	256230	CH00048117	21/08/2023	554-1/02	195,23
OCZ0H53	256230	BO00079340	12/08/2023	545-2/01	195,23
PPB7F94	256230	CH00048251	21/08/2023	554-1/02	195,23
SFW1A56	256230	CH00049251	13/09/2023	554-1/02	195,23
OYI5E87	256230	CH00049690	25/09/2023	554-1/02	195,23
PPH0D93	256230	CH00049236	12/09/2023	554-1/02	195,23
OQG7D33	256230	CH00049893	29/09/2023	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Janeiro de 2024.

**Athos Alves**  
**Secretário Municipal de Segurança (interino).**

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024.**

**ID (CIDADES):** 2023.016E0800001.10.0026

**PROCESSO:** 87097/2023

**RESPALDO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93

**CONTRATADA:** VIAÇÃO PLANETA LTDA, CNPJ nº 27.390.160/0001-40.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para utilização no exercício de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2024

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.72

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente do IPACI), EDILSON RIBEIRO MARTINS (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

**VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ  
PRESIDENTE EXECUTIVO (em exercício)**

**PORTARIA Nº 008/2024**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO DE VALE  
TRANSPORTE INTERMUNICIPAL.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 33.656/2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **LUCAS MANOEL DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, desempenhando a função de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo FG-TA2, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de vale-transporte intermunicipal junto a empresa **VIAÇÃO PLANETA LTDA, CNPJ nº 27.390.160/0001-40**, conforme processo de nº 87.097/2023, contrato de nº 003/2024, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Silvia Graciano Vieira**.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** - Indicar eventuais glosas;
- IV** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- V** - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de janeiro de 2024.

**VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ**  
*Presidente Executiva em exercício*  
*Decreto 33.656/2024*

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 49/2024.**

RETIFICA A PORTARIA N° 29/2024 SOBRE A FÉRIAS  
REMANESCENTES DE SERVIDOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o Art. 1° da Portaria n° 29/2024 da seguinte  
forma:

Onde se lê:

Art. 1°. -

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	José Antônio Drobrovosk	AGP 06	EXTERNO
02	Francisco Machado Guimarães	AGP 06	EXTERNO

Leia-se:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	José Antônio Dobrovosk	AGP 07	INTERNO
02	Francisco Machado Guimarães	AGP 07	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais  
e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de janeiro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 50/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Mateus Rebonato Santos	01	17/01/2024	18/01/2024
Rosângela Lirio Guisso	01	29/01/2024	30/01/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de janeiro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR